

FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CEDI - P. I. B.
DATA 17 05 89
COD YAD 0232

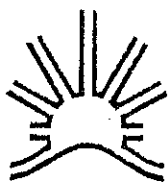
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA GTI 94.945/87

Aos dezanove dias do mês de agosto de 1988, previamente convocados, reuniram-se na sede da FUNAI os membros do GTI 94.945/87, convidados e assessores para tratar do assunto Terra Indígena Yanomami. Presenças: Romero Jucá Filho, Coordenador GTI e Presidente da FUNAI; Maria Eugênia Marcos Rio, Membro/MIRAD; Renato d'Almeida Leoni, Membro/MINTER; Antonio Carlos Carneiro da Silva, Membro/SG-CSN; Celmo Alencar, convidado/5a.SUER; Paulo Lopes Viana, convidado/IBDF; Daniel Marques de Sousa, Superintendente SUAF; Valter Ferreira Mendes, Assessor e Sonia de Almeida Demarquet, Assessora e Secretária do GTI. O Senhor Coordenador deu início aos trabalhos, destacando a importância dada à demarcação da Terra Indígena Yanomami pelo Governo Federal, com sua política de priorizar a regularização das terras indígenas no país. O Senhor Superintendente da SUAF historicou então a questão da Terra Indígena Yanomami, para em seguida iniciar-se a discussão, com inúmeros pontos levantados pelos presentes. A Sra. representante do MIRAD disse que, ao analisar a documentação que lhe foi remetida, não observou em nenhum lugar que aos índios seria assegurado o usufruto das riquezas naturais dentro dos limites propostos para as florestas nacionais, que também fazem parte da Terra Indígena Yanomami. O Senhor Coordenador do GTI explicou-lhe então que tal garantia ficará explícita no Decreto e que as florestas nacionais não só fazem parte do todo Yanomami, como também funcionarão como cinturão de defesa da integridade física e cultural indígena. A Sra. representante do MIRAD tornou a insistir no assunto, destacando ainda sua preocupação quanto às áreas indígenas Apuí, Gurupira e Ajuricaba, que não são envolvidas na sua totalidade pelas florestas nacionais e que, portanto, ficam de certa maneira à mercê de invasões. O Senhor representante da SG/CSN sugeriu então que, ao se demarcarem os limites das mesmas, que se garanta aos indígenas pelo menos 10 (dez) quilômetros de cinturão verde, que funcionarão como barreira contra o avanço das frentes regionais. A Senhora representante do MIRAD pediu que fossem feitas pequenas alterações no Parecer, levantando em seguida a questão do Garimpo de Surucucus e a necessidade de se retirarem os garimpeiros lá sediados. Foi-lhe dito que tal ocorrerá, logo que se iniciem os trabalhos demarcatórios, pois é impossível

Demarquet
Marcos Rio

OH

M. Rio
MIRAD
MIRAD

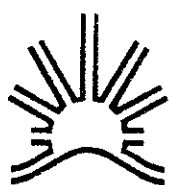


FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

vel contemporizar nesse caso, dados os danos causados aos indígenas por atividades de tal natureza. O Senhor representante do IBDF, por sua vez, frizou que a figura da Floresta Nacional deve ser regulamentada o mais breve possível, para se evitarem equívocos e problemas. A Senhora representante do MIRAD solicitou novamente alteração no parecer, acrescentando-se ao mesmo "garantia do usufruto dos recursos naturais das Florestas Nacionais pelos Yanomami, sob supervisão da FUNAI", o que foi feito de imediato. Foi então assinado o Parecer, favorável à demarcação proposta, que recebeu o número 190/88. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e eu, Sonia de Almeida Demarquet, lavrei a presente ata que, caso aprovada, merecerá a assinatura dos participantes. Brasília, 19 de agosto de 1988.

Sonia de Almeida Demarquet

Marcos Antonio...
R. de Almeida...
Ant. de Almeida...
Infância Eugénia Rios



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

3

CT.Nº 203 SUAF

Brasília, 24 AGO 1988

Ilma.Sra.

Dra. MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO e

Dr. ITAGIBA CHRISTIANO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

MD.Representantes do MIRAD no GTI.94.945/87

BRASILIA - DF

Cumprimentando-os em primeiro lugar, tenho o prazer de remeter a V.Sas., cópia do PARECER nº 190/88 - GTI.Dec.94.945/87 - TERRA INDÍGENA YANOMAMI, aprovado na reunião de 19/08/88, para arquivo.

Atenciosamente

João F. Almeida
11/ [illegible]
[illegible]
[illegible]

CTI
203
26.08.88

/ima.

ÁREA INDÍGENA EM PAUTA:

4

- Yanomami..... (AM) Parecer nº 190

DOCUMENTAÇÃO:

1º) Telex nº 328 de 16.08.88

2º) Telex nº 330 de 16.08.88

3º) C T nº 203 de 24.08.88 (encaminha Parecer nº 190)

4º) ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

5

0816.1637

611391ICRA BR

611344FUNAI BR

6025

DE BRASILIA-DF NR 457 16.08 1511

ILMO SA ITAGIBA CRISTIANCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

NR 328/PRESI DE 16.08.88 - COMUNICO QUE PROPOSTA TERRA INDIGENA
YANOMAMI SERAH APRECIADA REUNIAO GTI DEC. 94.945/87, PROXIMO DIA 19.
16:00 HORAS. SEDE FUNAI. SDS

ROMERO JUCAH FILHO
COORDENADOR GTI/PRESIDENTE FUNAI

R. Arguino

611391ICRA BR

611344FUNAI BR

TELECOMUNICAÇÕES INDÍGENAS

✚
611391ICRA BR
611344FNAI BR

6
0920

DE BRASILIA-DF NR 455 16.08 1511

ILMA SR
DRA MARIA EUGENIA MARCOS RIO
MD REPRESENTANTE DO MIRAD NO GTI DEC.94.945/87

NR 330/PRESI DE 16.08.88 - COMUNICO QUE PROPOSTA TERRA INDIGENA
YANOMAMI SERAH APRECIADA REUNIAO GTI DEC. 94.945/87, PROXIMO DIA 19,
16:00 HORAS. SEDE FUNAI. SDS

ROMERO JUCAH FILHO
COORDENADOR GTI/PRESIDENTE FUNAI

✚
611391ICRA BR
611344FNAI BR

Parta Guypas